



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N. ° 6.623 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
"Autoriza Desmembramento de Lote Urbano e dá  
outras providências."

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica Autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade de J.C BARROS LOTEAMENTO LTDA, referente a "Gleba 2" – Jardim Paula Milena, imóvel este registrado sob matrícula 15.228 do C.R.I de Agudos/SP, perfazendo uma área total de 11.537,08m<sup>2</sup>, a ser desmembrada conforme anexo único.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de fevereiro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
AGUDOS

Publicado em: **11 de março de 2019.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A. R. T. nº: 92221220160513005

Título: **DESMEMBRAMENTO JARDIM PAULA MILENA "Gleba 2"**

Denominação: **IMÓVEL URBANO – Cadastro Municipal: 10.59.12**

Localização: Cidade de Agudos – Avenida Faustino Ribeiro

Proprietários: **J. C. BARROS LOTEAMENTO LTDA.**

Município e Comarca: AGUDOS - UF: S.P.

Matrícula nº: 15.228 do C.R.I. de Agudos/SP

Área Total: **11.537,08 metros quadrados.**

**IMÓVEL (descrição conforme matrícula):-** UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, resultante do desdobro da Matrícula sob nº 11.170, situada no perímetro urbano deste cidade de Agudos/SP, contendo a área de 11.537,08 metros quadrados, denominada Gleba 2, e que de conformidade com a Certidão de Desdobro emitida pela Prefeitura Municipal de Agudos, datada de 10 de Julho de 2014 tem as seguintes medidas e confrontações: “Tem início no marco 35 do levantamento geral da Matrícula 11.170, cravado no alinhamento da Rua Faustino Ribeiro, lado par, daí segue, confrontando com o objeto da matrícula 9.182 de propriedade de Edgard Bacelar Soares, no rumo 40°58’54”SW e distância de 27,04 metros até o marco 36; daí segue confrontando com o objeto da matrícula 7.242 de propriedade de José Pimentel, segue no rumo 52°35’13”SW e distância de 29,45 metros até o marco 37; daí segue no rumo 53°20’46”SW e distância de 18,01 metros até o marco 38; daí segue no rumo 49°01’44”SW e distância de 10,64 metros até o marco 39; daí segue no rumo 43°12’30”SW e distância de 12,21 metros até o marco 40; daí segue no rumo 45°52’40”SW e distância de 16,57 metros até o marco 41; daí segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Agudos – Rua Rangel Pestana, no rumo 45°52’50”SW e distância de 1,53 metros até o marco 42; daí segue confrontando com o objeto da matrícula Nº 532 de propriedade de Espólio de Elizeu Eliseo Andreotti, no rumo 67°48’59”NW e distância de 122,18 metros até o marco 43; daí segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Agudos – Rua sem denominação (posse de parte da matrícula nº 3.947), no rumo 67°48’59”NW e distância de 8,00 metros até o marco 44; daí deflete à direita e segue com rumo 23°22’14”NE por uma distância de 46,68 metros até o marco 90; daí segue em desenvolvimento de curva a direita com 11,44 metros, raio de 9,00 metros até o marco 91; daí segue com rumo 83°53’10”SE por uma distância de 178,94 metros até o marco 35, inicial desta poligonal, confrontando do marco 44 ao marco 35 com a Gleba 1, objeto da Desapropriação amigável procedida pela Prefeitura Municipal de Agudos, perfazendo a Gleba 2 uma área de 11.537,08 metros quadrados.” **Cadastro Municipal nº 10.59.12.**

Av nº 1 – M. 15228 – Agudos, 12 de junho de 2.015 - Transporte de Ônus – Procedo a presente averbação para ficar constando na presente matrícula o transporte das averbações feitas sob nº 02 nas matrículas nº 3.926 e 3.947, transportadas para a matrícula nº 11.170 (averbação nº 01) referentes às áreas de Reserva Florestal Obrigatória, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e ao que determina a Lei



4.771/65 (Código Florestal), artigos 16 e 44, cuja área encontra-se incluída dentro da área da presente matrícula, sendo que, a floresta ou forma de vegetação existente na propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa e perfeitamente delimitados, fica gravada para utilização limitada, não podendo ser feito nela qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e que de conformidade com a Certidão de Desdobro expedida pela Prefeitura Municipal de Agudos, datada de 10 de julho de 2014, a área de Reserva Natural compreendida na presente Gleba 2, é a Reserva Natural 4, com a seguinte descrição: **“RESERVA NATURAL 4:** Tem como ponto de início o marco 48; deste segue com rumo de 63°47'NE por uma distância de **115,63 metros** até o marco 48A; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 67°40'NW por uma distância de **68,50 metros** até o marco 48B; daí segue com rumo de 63°47'SW por uma distância de **32,85 metros** até o marco 53; daí deflete à direita e segue com rumo de 67°40'NW por uma distância de **103,20 metros** até o marco 47B; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 39°51'SW por uma distância de **26,40 metros** até o marco 47A; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°14'SE por uma distância de 8,00 metros até o marco 47; deste segue com rumo de 51°14'SE por uma distância de **122,18 metros** até o marco 48, inicial dessa poligonal, perfazendo assim uma área de **8.731,15 metros quadrados.** ( AV. nº 01 – Matr. 15.228 – Agudos, 12 de junho de 2015 – TRANSPORTE DE ÔNUS. – Procede-se a presente averbação para ficar constando na presente matrícula o transporte das averbações feitas sob nº 02 nas matrículas 3.926 e 3.947, transportadas para a matrícula nº 11.170 (averbação nº 01) referentes às áreas de Reserva Florestal Obrigatória, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), artigos 16 e 44, cujas áreas encontram-se incluídas dentro da área da presente matrícula, sendo que a floresta ou forma de vegetação existente na propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa e perfeitamente delimitados, fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal).

Av. nº 02 – M. 15.228 – Agudos, 07 de agosto de 2015. De conformidade com o instrumento particular com firma reconhecida e instruído com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Agudos, datada de 26 de junho de 2015, documentos esses que ficam arquivados em cartório, é feita a presente averbação para ficar constando que a área da presente matrícula tem a seguinte confrontação: “Do marco 44 ao marco 90, confronta com a Rua sem denominação (posse de parte da Matrícula 3.947); do marco 90 ao marco 91, confronta com a confluência da rua sem denominação com a Avenida Faustino Ribeiro; do marco 91 ao marco 35 confronta com a Avenida Faustino Ribeiro.

## **SITUAÇÃO PRETENDIDA**

**Desmembramento em 09 (nove) lotes + Área de Reserva ambiental, descritos conforme roteiros abaixo, também representado graficamente na planta em anexo, na escala 1:1.000.**

**LOTE nº 01:** UM TERRENO URBANO, sob nº 01 do denominado **Desmembramento Jardim Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas: Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **26,54 metros** de frente; pelo lado direito, **25,36 metros**, confrontando com o Lote nº 02; pelo lado esquerdo, **32,85 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4; ao fundo, **4,57 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **394,47 metros quadrados**.

**LOTE nº 02:** UM TERRENO URBANO, sob nº 02 do denominado **Desmembramento Paula Milena - Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas: Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,40 metros**, confrontando com o Lote nº 03; pelo lado esquerdo, **25,36 metros**, confrontando com o Lote nº 01; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **279,18 metros quadrados**.

**LOTE nº 03:** UM TERRENO URBANO, sob nº 03 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas: Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,44 metros**, confrontando com o Lote nº 04; pelo lado esquerdo, **25,40 metros**, confrontando com o Lote nº 02; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **279,62 metros quadrados**.

**LOTE nº 04:** UM TERRENO URBANO, sob nº 04 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,47 metros**, confrontando com o Lote nº 05; pelo lado esquerdo, **25,44 metros**, confrontando com o Lote nº 03; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **280,00 metros quadrados**.

**LOTE nº 05:** UM TERRENO URBANO, sob nº 05 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,51 metros**, confrontando com o Lote nº 06; pelo



lado esquerdo, **25,47 metros**, confrontando com o Lote nº 04; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **280,39 metros quadrados**.

**LOTE nº 06:** UM TERRENO URBANO, sob nº 06 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,55 metros**, confrontando com o Lote nº 07; pelo lado esquerdo, **25,51 metros**, confrontando com o Lote nº 05; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **280,83 metros quadrados**.

**LOTE nº 07:** UM TERRENO URBANO, sob nº 07 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,59 metros**, confrontando com o Lote nº 08; pelo lado esquerdo, **25,55 metros**, confrontando com o Lote nº 06; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **281,27 metros quadrados**.

**LOTE nº 08:** UM TERRENO URBANO, sob nº 08 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Avenida Faustino Ribeiro olha o imóvel: **11,00 metros** de frente; pelo lado direito, **25,62 metros**, confrontando com o Lote nº 09; pelo lado esquerdo, **25,59 metros**, confrontando com o Lote nº 07; ao fundo, por **11,00 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **281,65 metros quadrados**.

**LOTE nº 09:** UM TERRENO URBANO, sob nº 09 do denominado **Desmembramento Paula Milena – Gleba 2**, com frente para a Avenida Faustino Ribeiro, lado par, situado na quadra envolvida pelas vias públicas Avenida Faustino Ribeiro e Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Faustino Ribeiro olha o imóvel: **7,00 metros** de frente, mais curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,44 metros; pelo lado direito, **20,28 metros**, confrontando com a via Pública Rua Sem Denominação (Matrícula 3.947); pelo lado esquerdo, **25,62 metros**, confrontando com o Lote nº 08; ao fundo, por **21,63 metros**, confrontando com a Reserva Natural 4, encerrando a área de **448,52 metros quadrados**.

**“RESERVA NATURAL 4:** Tem como ponto de início o marco 48; deste segue com rumo de 63°47’NE por uma distância de **115,63 metros** até o marco 48A; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 67°40’NW por uma distância de **68,50 metros** até o marco 48B; daí segue com rumo de 63°47’SW por uma distância de **32,85 metros** até o marco 53; daí deflete à direita e segue com rumo de 67°40’NW por uma distância de **103,20 metros** até o marco 47B; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 39°51’SW por uma distância de **26,40 metros** até o marco 47A; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°14’SE por uma distância de 8,00 metros até o marco 47; deste segue com rumo de 51°14’SE por uma distância de **122,18**

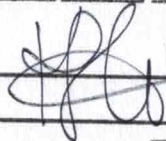
**metros** até o marco 48, inicial dessa poligonal, perfazendo assim uma área de **8.731,15 metros quadrados**. ( AV. nº 01 – Matr. 15.228 – Agudos, 12 de junho de 2015 – TRANSPORTE DE ÔNUS. – Procede-se a presente averbação para ficar constando na presente matrícula o transporte das averbações feitas sob nº 02 nas matrículas 3.926 e 3.947, transportadas para a matrícula nº 11.170 (averbação nº 01) referentes às áreas de Reserva Florestal Obrigatória, tendo em vista o que dispõe o item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), artigos 16 e 44, cujas áreas encontram-se incluídas dentro da área da presente matrícula, sendo que a floresta ou forma de vegetação existente na propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa e perfeitamente delimitados, fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal).

**Agudos, 20 de Janeiro de 2019.**

  
Eng. Civil: **VICENTE AMAURI DE CARVALHO BARROS**  
C.R.E.A. 060.102.100-9

  
PROPRIETÁRIO: **J. C. BARROS LOTEAMENTO LTDA**  
CNPJ nº 50.828.359/0001-20



  
Karla Fratine Tateishi  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A67746-9

*processo nº 235/2019*